



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 484/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
MJR EMPREENDIMENTOS LTDA	30.662.520/0001-20

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
3.029.979,75	3.589.500,10	15,5876 %	559.520,35

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/SAAE/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
LOCAL/REGIONAL

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível, gasolina comum e óleo diesel comum, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas presente neste Termo de Referência.

O Serviço de Água e Esgoto de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 011/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do SAAE. **DO OBJETO: Registro de Preço para aquisição de combustível, gasolina comum e óleo diesel comum, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas presente neste edital e Termo de Referência.** Valor estimado: 60.270,00 (sessenta mil duzentos e setenta reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**

Início para Cadastro de Propostas: 17/12/2024 às 13:00 hs.

Fim do cadastramento de proposta: 31/12/2024 às 10:00 hs.

Início da Sessão Pública: 31/12/2024 às 10:10 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 121/SAAE/2024

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo nº 5209 Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262, (69) 992500563 ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br (licitanet); e/ou saae.alvoradadooeste.ro.gov.br

Alvorada d'Oeste - RO, 17 de dezembro de 2024.

Fernandes José de Oliveira
Superintendente do SAAE
Portaria 005/GAB/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 007 ao Contrato Nº 022/PJM/2021

Processo nº: 109/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 01 (mês) meses, retroagindo seus feitos ao 13 de dezembro de 2024.

Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 17 de Dezembro de 2024.

Assinam:

JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282

Almiro Soares

Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 226/GAB/2024,

De, 17 de Dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à licença prêmio do servidor **JOSUE DE SOUZA PIMENTEL**, matrícula nº 010, conversão da licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022.

Art. 2º. A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto Nº 41, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 17 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 223/GAB/2024,

De, 16 de Dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à licença prêmio da servidora **CREUZA APARECIDA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 564, conversão da licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2016 a 31/10/2023.

Art. 2º. A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto Nº 41, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 16 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 225/GAB/2024,

De, 17 de Dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à licença prêmio do servidor **CLOVIS MORENO ANDRADE**, matrícula nº 406, conversão da licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 28/11/2017 a 27/11/2022.

Art. 2º. A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto Nº 41, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 17 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 224/GAB/2024,

De, 16 de dezembro de 2024.

“PRORROGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS”.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida a servidora **MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO**, matrícula nº 424, para o Município de Nova Mamoré/RO no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Nova Mamoré/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença Prêmio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.

Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também do Município de Nova Mamoré/RO, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



LIGUE - 3421-6853

anuncie
CONOSCO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PISCICULTURA

O Sr. Vergulino Simplicio Neto, portador do CPF nº 325.502.512-53 e RG nº 331.618-SSP/RO, residente e domiciliado no Lote 140-R Gleba 28, Linha 203, no município do Ouro Preto do Oeste – RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a solicitação da RENOVAÇÃO da Licença de Operação para piscicultura localizada no Lote 140-R da Gleba 28 do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado no município de Ouro Preto do Oeste-RO, tendo assessoria ambiental prestada pelo Escritório WM Florestal (wmflorestal.ro@gmail.com).

Renovação da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície)

O Sr. Vergulino Simplicio Neto, portador do CPF nº 325.502.512-53 e RG nº 331.618-SSP/RO, residente e domiciliado no Lote 140-R Gleba 28, Linha 203, no município do Ouro Preto do Oeste – RO, torna público que requereu a SEDAM/COREH em 18/12/2024 a Renovação da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície) para atividade de Piscicultura, localizada no imóvel rural denominado Lote 140-R da Gleba 28 do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado no município de Ouro Preto do Oeste-RO, tendo assessoria ambiental prestada pelo Escritório WM Florestal (wmflorestal.ro@gmail.com).

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO REFERENTE AO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO 453/2020 – RLMO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM VIVEIROS ESCAVADOS SEMAA/URUPÁ/RO

A(O) ODACIR RODRIGUES DE CARVALHO, com sede à LINHA A-03, LOTE 63A GLEBA 01 PA URUPA, município de Urupá, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 686.106.452-15, torna público que requereu junto a SEMAA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO REFERENTE AO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO 453/2020 – RLMO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM VIVEIROS ESCAVADOS SEMAA/URUPÁ/RO, no qual passa a ser o S.r. JIMMI BRITO MUGRABI, Biólogo Bacharel, Sob o conselho de classe CR BIO 06º região, com o registro 103/700/AM-D, residente e domiciliado na avenida: Marechal Deodoro da Fonseca nº 5049, município de Alvorada d'Oeste/RO.

Urupá/RO, 05 de dezembro de 2024.

ODACIR RODRIGUES DE CARVALHO
AGRICULTOR FAMILIAR- PISCICULTOR



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 205/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora DÉBORA SIMONE LEITE SILVA, portadora do CPF nº 386.589.332-53, admitida em 02/05/2024 no cargo de **Diretoria Geral da UMS - SEMUSA**, com efeito financeiro a partir do dia 31 de Dezembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 001 ao Contrato N° 036/PJM/2024
Processo n°: 304/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: ALX Implementos Agrícolas LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 17 de Dezembro de 2024.

Assinam:
ALX Implementos Agrícolas LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 001 ao Contrato N° 035/PJM/2024
Processo n°: 304/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Sul Agua Equipamentos LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 16 de Dezembro de 2024.

Assinam:
Sul Agua Equipamentos LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 006 ao Contrato N° 008/PJM/2022
Processo n°: 051/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais) que serão pagas mensalmente no valor de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

Os recursos serão provenientes da funcional programática n° **02.06.02.08.2440012.2073**, elemento de despesa **3.3.90.39.00** e ficha **247**.

Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 16 de Dezembro de 2024.

Assinam:
LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES
Almiro Soares
Antônio Zotesso

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa SELVA PARK ARIQUEMES LTDA, com sede na RUA ARARAS, Nº3290, AREA DE CHACARAS do Município de Ariqueemes, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 46.891.134/0001-40, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09°56'57.66"S - 63°02'28.75"W, cuja água será utilizada na atividade de parques de diversão e parques temáticos.

ARIQUEMES - RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSIMEIRE DA SILVA LESSA
ADMINISTRADORA
CPF: 926.810.182-34

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A empresa SELVA PARK ARIQUEMES LTDA, com sede na RUA ARARAS, Nº3290, AREA DE CHACARAS do Município de Ariqueemes, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 46.891.134/0001-40, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 09°56'57.66"S - 63°02'28.75"W, cuja água será utilizada na atividade de parques de diversão e parques temáticos.

ARIQUEMES - RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSIMEIRE DA SILVA LESSA
ADMINISTRADORA
CPF: 926.810.182-34

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

DECRETO N.º 227/GAB/2024.
De 17 de dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO POR APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.”

O Senhor **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal n.º 002/2010, na Lei Ordinária n.º 1245/2024.

D E C R E T A

Art. 1º O provimento por aproveitamento dos Servidores Públicos Municipais pertencentes à Carreira da Administração Geral do Município de Teixeiraópolis/RO, se dará por opção dos servidores concursados oriundos da Lei Municipal n.º 474/2009, pelo cargo entrar em extinção pela lei n.º 1245/2024 e observados os critérios do presente Decreto.

Art. 2º A opção para os novos cargos por aproveitamento dos servidores públicos do Município de Teixeiraópolis/RO, se dará no prazo de 30 (trinta) dias, através de requerimento próprio e de firmar termo de opção.

Art. 3º O provimento por aproveitamento dos servidores dar-se-á observados as atribuições, vencimentos, escolaridade, especialidade ou habilitação compatível, níveis de habilitação, carga horária, referência de progressão relativa a cada servidor detiverem.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A., com sede à Avenida Monte Negro, 2264, no Setor 4, CEP 76873-308 no município de BURITIS, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 21.918.616/0001-16, Inscrição Estadual nº 00000004320786, Processo SEDAM nº 1801/01837/2015, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 18/12/2024, a solicitação de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada (S) 10°16'52,62" (W) 63°43'52,63", cuja água será utilizada na atividade ABASTECIMENTO PÚBLICO.

BURITIS/RO, 18 de DEZEMBRO de 2024.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, com sede à AV. CASTELO BRANCO, Nº 1031, BAIRRO PIONEIROS, SALA 04, CEP 76.970-000 no município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº23.201.047/0001-19, Inscrição Estadual nº00000004406583, Processo SEDAM nº1801/1423/2018, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 18/12/2024, a solicitação de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada (S) 11°41'29,69" (W) 61°11'03,37", cuja água será utilizada na atividade ABASTECIMENTO PÚBLICO.

PIMENTA BUENO/RO, 18 de DEZEMBRO de 2024.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa VAREA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Av Tancredo Neves, nº4700, Centro do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 35.506.012/0002-58, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024, o PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE OUTORGA DE POÇO "AMAZÔNICO" cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 12°03'36.86"S 63°33'28.00"W cuja água será utilizada na atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO VAREA DOMINGUES NETO ADMINISTRADOR CPF: 014.679.612-80

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D –(69) 98488-7301



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 207/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON, Matrícula: 599, portadora do CPF nº 442.042.301-30, admitida em 23/08/2023 no cargo de COORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS – IPC, Interina (Com Ônus), com efeito financeiro a partir do dia 31 de Dezembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/PMJ/2024

A.P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE. O valor estimado: R\$ 10.683.454,20. Processo Administrativo: 11600/PMJ/2024. Cadastro: 20/12/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/01/2025. Início da Sessão Pública: 08 de janeiro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 17 de dezembro de 2024.

Johnny Henrique Pereira Portaria nº 324/GP/2024 Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato do 1º Termo aditivo de prazo ao contrato 81/PGM/2024

CONTRATO Nº: 081/PGM/2024 PROCESSO Nº: 1315.07.08/SEMOURB/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INICIANDO-SE EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024 E TÉRMINO EM 19 DE MARÇO DE 2025. DATA: 19/11/2024

ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – EMPRESA CONTRATADA – REPRESENTADA POR JONAS PEREIRA DE SOUZA. JOSÉ CARLOS BRITO ALMEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - INTERVENIENTE

OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

ALINE DA SILVA CAMPOS PROCURADORA-GERAL ADJUNTA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 840/2024
b) Licitação Nº : 66/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade;
d) Data Homologação : 17/12/2024
e) Objeto Homologado : DESPESAS ESTIMADAS CONTINUADAS COM USO E GASTOS COM ÁGUA TRATADA/
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, 1, R\$ 1.072,40, R\$ 1.072,40

Valor Total Homologado - R\$ 1.072,40

Castanheiras-RO, 17 de dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO PREFEITO Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 102, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Específica nº 1093/2024 de 03/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 137.747,80 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with 3 columns: Valor, Descrição, Valor. Total. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, MANUTENCAO DO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO, and OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita table with 3 columns: Valor, Descrição, Valor. Total. Row: 1.714.501,00. Transferências do Salário-Educação - FNDE.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Três dias de Dezembro de Dois Mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000 Site/email: www.mccastanheiras.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Estado de Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2024, de 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF."

O Prefeito Municipal de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Específica nº 1.096/2024 de 04/12/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA da dotação abaixo, aprovada na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição remanejamento e transferências de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLIMENTA

Table with 3 columns: Valor, Descrição, Valor. Total. Rows include INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPC, APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPC, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

ANULA

Table with 3 columns: Valor, Descrição, Valor. Total. Rows include INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Artigo 2º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Quatro dias de Dezembro de Dois Mil e Quatro

CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/GAB/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM FAVOR DO SERVIDOR JOEL TONETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Castanheiras o Sr. CICERO APARECIDO GODOI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade em favor do Servidor, **JOEL TONETI**, inscrito no CPF: nº 531.477.159-49, Matrícula **258**, na função de **VIGIA**, lotado no **CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE JARDINÓPOLIS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de CASTANHEIRAS-RO**, com efeito a partir de 09 de Dezembro de 2024 à 08 de Março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 06 de Dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03
Exercício: 2024

Decreto nº 108/2024 de 06/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1068/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **RS 35.932,91 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.009.10.301.0012.2.031.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%		
15 - 4.4.90.52.00.00	15000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS		
03.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS		
03.001.08.272.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPC		
4 - 3.1.90.11.00.00	18020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.932,91	
Total Suplementação:		35.932,91	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.009.10.301.0012.2.031.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%		
13 - 3.3.90.93.00.00	15000200 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS		
03.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS		
03.001.08.272.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPC		
8 - 3.3.90.39.00.00	18020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.932,91	
Total Redução:		35.932,91	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, em 06/12/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2.024, de 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o falecimento de **GILMAR BORGES DA ROSA**, munícipe e morador deste município de Castanheiras/RO;

CONSIDERANDO, a contristação geral da comunidade Castanheirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de libado caráter;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Castanheirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo, e sua dedicação, contribuíram para o bem coletivo;

A família enlutada, receba as sinceras condolências do povo castanheirense, e os votos a Deus para que, em sua infinita bondade conforte os seus corações e dê acolhimento a alma do amigo, **GILMAR BORGES DA ROSA**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, no município de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 17 de dezembro de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03
Exercício: 2024

Decreto nº 107/2024 de 06/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1068/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **RS 132.981,56 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.002.28.843.0009.2.006.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA		
13 - 3.1.90.91.00.00	15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.540,54	
14 - 3.1.91.13.00.00	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.262,41	
15 - 3.3.90.14.00.00	15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.157,43	
20 - 3.3.90.93.00.00	15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.194,32	
21 - 3.3.91.97.00.00	15000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	79.826,86	
Total Suplementação:		132.981,56	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.002.28.843.0009.2.007.	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		
23 - 4.6.91.71.00.00	15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	132.981,56	
Total Redução:		132.981,56	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, em 06/12/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/GAB/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“FIXA O VALOR DA UPF – UNIDADE DE PADRÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.025”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme art. 149 e 391, da Lei Municipal 422/2006, “Código Tributário” ratifica o valor estipulado da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Estado de Rondônia, estabelecido através do art. 1º, da RESOLUÇÃO N. 004/2024/GAB/CRE/SEFIN/GETRINLT, para fins de aplicação no Município de Castanheiras, para o exercício de 2.025, em R\$ 119,14 (cento e dezoito reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 13 de dezembro de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito
Castanheiras/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **RS 137.747,80** (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.006.12.364.0011.2.096.	APOIO AO ESTUDANTE E PROFISSIONAIS DE EDUCACAO		
92 - 3.3.90.30.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 37.747,80	
93 - 3.3.90.39.00.00	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 100.000,00	
Total Suplementação:		RS 137.747,80	

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Recieita Descrição

1.7.14.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - FNDE	RS 137.747,80
Total da Recieita:		RS 137.747,80

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos três de dezembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 1.068/2023 de 18/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 98.383,47 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.002.28.843.0009.2.006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
11 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 23.625,15
13 - 3.1.90.91.00.00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 11.076,20

Total Suplementação: R\$ 98.383,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.001.04.122.0009.2.004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 15010000 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 45.552,72
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.002.28.843.0009.2.007. SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
23 - 4.6.91.71.00.00 15000100 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 34.701,35

Total Anulação: R\$ 98.383,47

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Treze dias de Dezembro de Dois Mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.095, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI 1.068/2023, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇAP, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 464.880,44 (quatrocentos e sessenta e quatro, oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.301.0012.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
42 -3.1.90.16.00.00 16050000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 464.880,44

Total Suplementação: R\$ 464.880,44

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Receta Descrição
1.7.1.3.50.51.03.00 SUS Custeio - Assistência Financeira - Complemento Piso Profissionais da Enfermagem.....R\$ 464.880,44

Total da Receita: 464.880,44

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quatro de dezembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000
Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 206/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os Servidores nomeados como Equipe de Apoio, para atuar nas Licitações de Pregão, na forma Eletrônica ou Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO, ficando o quadro composto da seguinte forma:

- EQUIPE DE APOIO:
REINALDO GOMES DE OLIVEIRA CPF nº 687.332.322-53
MARIA ALICE DA SILVA CPF nº 421.441.162-53
DIVAINA SEVERINA DA SILVA CPF nº 734.149.052-72

Admitidos em 27/05/2021 através da Portaria de Nomeação nº 130/GAB/2021, com efeito financeiro a partir do dia 31 de Dezembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000
Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.096, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, CONFORME ARTIGO 167, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.08.272.0001.2.001. PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPC
1 -3.1.90.01.00.00 18010100 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 344.500,00
11 -3.3.90.93.00.00 18010100INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 20.000,00
03.001.08.272.0001.2.002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPC
4 -3.1.90.11.00.00 18010100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.500,00

Total Suplementação: R\$ 375.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS
03.001.99.997.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS
10 -9.9.99.99.00.00 - 18010100 - RESERVADE CONTINGENCIAR\$ 375.000,00

Total da Receita: R\$ 375.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quatro de dezembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000
Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.094, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, ART. 7º DA LEI N.º 1.068/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.692.279,93 (dois milhões seiscientos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.002.28.843.0009.2.006. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
11 -3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 18.849,13
21 -3.3.91.97.00.00 15000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSR\$ 230.374,63

02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0009.2.009. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
25 -3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 64.788,83

02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.005.04.122.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
41 -3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 169.359,42

02.005.26.782.0008.2.015. ABERTURA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS
59 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
02.006.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - 5% E 25%
65 -3.1.90.11.00.00 15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 113.548,85
68 -3.1.91.13.00.00 15000100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.397,29

02.006.12.361.0005.2.022. MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
75 -3.1.90.11.00.00 15400000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 372.000,00

02.006.12.361.0005.2.023. MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
84 -3.1.90.11.00.00 15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 606.217,49
85 -3.1.90.13.00.00 15400100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 18.643,72
86 -3.1.90.94.00.00 15400100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 164.683,12
87 -3.1.91.13.00.00 15400100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 86.857,46

02.007.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA
02.007.27.122.0006.2.016. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA
100 -3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 42.000,00

02.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.008.20.606.0010.2.017. MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1 -3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 71.150,00

02.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.301.0012.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
3 -3.1.90.11.00.00 15000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 515.557,99

02.010.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.010.08.244.0014.2.043. MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 -3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 154.852,20

Total Suplementação: R\$ 2.692.279,93

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receta
1.1.1.3.03.11.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal.....R\$ 169.718,51
1.1.1.4.51.11.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal.....R\$ 38.671,75
1.3.2.1.01.01.09.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - FNDE.....R\$ 10.764,04
1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal.....R\$ 1.300.000,00
1.7.1.1.51.31.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM 1% Cota entregue no mês junho.....R\$ 124.227,50
1.7.1.1.52.01.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.....R\$ 15.973,65
1.7.2.1.50.01.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal.....R\$ 513.254,47
1.7.5.1.50.01.01.00 FUNDEB FPE.....R\$ 77.949,56
1.7.5.1.50.01.02.00 FUNDEB FPM.....R\$ 55.433,59
1.7.5.1.50.01.03.00 FUNDEB ICMS.....R\$ 371.502,92
1.7.5.1.50.01.04.00 FUNDEB IPI-EXP.....R\$ 4.031,76
1.7.5.1.50.01.06.00 FUNDEB ITCMD.....R\$ 9.139,99
1.7.5.1.50.01.08.00 FUNDEB ITR.....R\$ 1.612,19

Total da Receita: 2.692.279,93

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quatro de dezembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000
Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br